



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-DIREF

Ante a solicitação da SECOM (23641896), **RETIFICO** o Despacho id. 23610150 e, ante a solicitação do NUSIT (22608548 e 22608667), **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da SECAD (23609827), **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, no valor total de R\$ R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em favor da empresa FIRE EAGLE PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA, com vistas à aquisição de equipamentos de segurança institucional para esta Seção Judiciárias da Bahia, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ante a existência de crédito orçamentário (23549108), condicionado à comprovação da regularidade das certidões da mencionada empresa.

Encaminhem-se os autos à SECOM, para providenciar a devida publicação ou a geração de relatório do PNCP, conforme o caso, observando-se as informações do NUSIT quanto ao caráter sigiloso deste feito (id. 23609466).

Após, ao DICA/SEPLO para proceder consulta no sistema CADIN quanto à citada empresa, estando autorizada a emissão de empenho até o dia 29/09/2025, mesmo constando registro de restrição ou irregularidade cadastral perante o FGTS, Fazenda Federal/INSS, débitos trabalhistas, CADIN e SICAF referente ao citado fornecedor, em face do disposto na decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara Empresarial de Porto Alegre nos autos do Processo Judicial nº 5155127-07.2025.8.21.0001/RS, no qual tramita o procedimento de recuperação judicial da empresa FIRE EAGLE PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA.

Por fim, ao NUSIT e ao NUCOM para ciência.

Juíza Federal **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**
Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 22/09/2025, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23642409** e o código CRC **798EDDAD**.